#### **RESULTADO DE JULGAMENTO** PREGÃO Nº 5/2020

A Central de Compras do Ministério da Economia informa o Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 05/2020 - TáxiGov Salvador - Licitante vencedora: KGA Desenvolvimento e Tecnologia Eireli - CNPJ: 24.784.257/0001-40 - Preço: R\$ 1,85 (hum real e oitenta e cinco centavos) - Quantidade: 968.531 (novecentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e um) quilômetros.

> GILNARA PINTO PEREIRA Pregoeira

(SIDEC - 01/12/2020) 201057-00001-2020NE800000

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO** PREGÃO Nº 13/2020

A Central de Compras do Ministério da Economia informa o Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 13/2020 - Monitores - Licitante vencedora: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 07.953.689/0001-18 - Preço Unitário: R\$ 994,19 (novecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos). Monitor marca LG modelo 24BL550J - Quantidade: 70.166 (setenta mil cento e sessenta e seis) unidades.

> GILNARA PINTO PEREIRA Pregoeira

(SIDEC - 01/12/2020) 201057-00001-2020NE800000

### SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E **MERCADOS**

#### SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 3/2020

Objeto: Extrato do Termo de Execução Descentralizada SPU/UFMG Nº 03/2020.

Objetivo: Produção técnico-científica para efetivação da infraestrutura de dados espaciais da SPU (IDE/SPU). As despesas decorrentes da execução correrão à conta da Funcional programática - 04.127.2209.20U4.0001 - Governança do Patrimônio Impobiliário da União - Nacional Programa 2300, PO 0004, PTGO 474740 7 Nacional, Programa 2209, PO 000K, PTRES 171710, Fonte 0133 PI TED 00120SPU, no valor total de R\$245.405,41 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos), por meio de destaque orçamentário. Vigência 18 (dezoito) meses a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por

Termo Aditivo

Assinatura: 04/11/2020.

Partícipes: Sr. Fernando Anton Basus Bispo, pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia - ME e a Sra. Sandra Regina Goulart Almeida, pela Universidade Federal de Minas Gerais.

#### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 2/2020

Objeto: Extrato do Termo de Execução Descentralizada SPU/IFES № 02/2020. Processo 10154.144835/2020-22.

Objetivo: Produção técnico-científica com aporte acadêmico em geoinformação para organização e conversão de documentos cartográficos de áreas e imóveis da União na Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) e sua posterior publicação conforme padrão de dados geoespaciais estabelecidos pela infraestrutura de dados espaciais da SPU (IDE/SPU) na Unidade Regional de Geoinformação da SPU na cidade de Vitória/ES. As despesas decorrentes da execução correrão à conta da Funcional programática - 04.127.2209.20U4.0001 - Governança do Patrimônio Imobiliário da União

Nacional, PTRES 171710, Fonte 0133 PI TED 00120SPU, no valor total de R\$ 237.265,17 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), por meio de destaque orçamentário.

Vigência 18 (dezoito) meses a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por

Termo Aditivo

Assinatura: 03/11/2020. Partícipes: Sr. Fernando Anton Basus Bispo, pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia - ME e o Sr. Jadir Jose Pela, pelo Instituto Federal do Espírito Santo.

## EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 7/2020

Objeto: Termo de Execução Descentralizada SPU/UnB nº 07/2020. Processos 10154.150941/2020-45.

Objetivo: Proposta de roteiro técnico-metodológico, com aporte científico, que subsidie a elaboração de Procedimento Operacional Padrão - POP para identificação e caracterização de áreas úmidas de domínio da União (itens III e IV do Art. 20 da Constituição Federal) a partir de imagens radar, por meio da aplicação de técnicas de sensoriamento remoto (SR) e processamento digital de imagens (PDI), conforme Instrução Normativa nº 67/2020. Vigência: 36 meses.

Data da assinatura: 26/11/2020

Partícipes: MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO, pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU e MÁRCIA ABRAHÃO MOURA, pela Universidade de Brasília.

## SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

## EXTRATO DE TERMO DE INCOPORAÇÃO № 22/2020

INTERESSADO: UNIÃO, por meio da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercado, do Ministério da Economia, representada no ato pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Bahia.

OBJETO: Termo de Incorporação nº 22/2020, referente ao imóvel localizado à Avenida Jequitaia, n° 141, Água de Meninos, Salvador/BA com área total de 2.843,41 m², caracterizado como terreno de marinha e terreno acrescido de marinha, pertencente à divisão administrativa do município de Salvador/BA, objeto do procedimento de Demarcação, de acordo Linha de Preamar Média/1831 do trecho Preguiça-Jequitaia (LPM-02), determinada através do processo 10580015106/86-40, tendo sido homologada através do Edital 92 de 29 de agosto de 1950, publicado no Diário Oficial em 03/09/1950. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VII, do artigo 20, da Constituição Federal de 1988 e letra "a"

Art. 1 da Lei 9.760/46, com base na competência atribuída pelo artigo 2º da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

DATA DE LAVRATURA DO TERMO DE INCORPORAÇÃO: 06/11/2020, nas folhas 009/010 do Livro - Ba - 003 - PN de Termos de incorporação da Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Bahia.

# EXTRATO DE TERMO DE INCORPORAÇÃO № 23/2020

INTERESSADO: UNIÃO, por meio da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercado, do Ministério da Economia, representada no ato pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Bahia.

OBJETO: Termo de Incorporação n° 23/2020, referente ao imóvel situado em Espaço físico em águas públicas na Baía de Todos os Santos, com área total de 110.083,55m², localizado na Rua da Mangueira de Guadalupe, Ponta de Nossa Senhora, Ilha dos Frades, Município de Salvador, Bahia, em águas de domínio da União, Confrontantes: ao Norte Com União Federal, ao Leste Com a União Federal, ao Sul Com a União federal, ao Oeste: Com a União Federal, pertencente à divisão administrativa do Município de Salvador, Bahia, objeto do procedimento de Identificação Direta de Áreas da União que trata a Instrução Normativa SPU n° 02, de 27 de julho de 2018, instruído no processo administrativo n° 10154.184733/2020-40, planta sei 11472224 POLIGONAL 1 - MARINA SÃO JOSÉ, Perímetro (m): 1.660,65 m² Área (m²) 107.783,95 m² e planta sei 11472196 POLIGONAL 1A - QUEBRA MÁR SUL Perímetro (m): 402,61m, Área (m²):2.299,60 m², as quais assim se descrevem e caracterizam: Área total de 110.083,55 m². Poligonal 1: Inicia-se a descrição deste perímetro, na poligonal parcial denominada aqui de Poligonal 1 , partindo-se do ponto P1 , de coordenadas E =538842,14m e N =8583483,06m, ponto inicial da poligonal do entorno do empreendimento marina para embarcações de esporte e recreio e com azimute 248° 37' 28,94" e distância de 44,69m, chega-se ao ponto P2, de coordenadas E=538800,52m e N= 8583466,77; daí, com azimute 274° 23' 36,03" e distância 106,52 m, chega-se ao ponto P3, de coordenadas E= 538694,31m e N=8583474,93m; daí, com azimute 334° 04' 17,55"e distancia 2,01 m, chega-se ao ponto P4, de coordenadas E=538693,43m e N=8583476,74m; daí, com azimute 243° 00' 08,48"e distancia de 10,66m, chega-se ao ponto P5, de coordenadas E=538683,93m e N=8583471,90m; daí, com azimute 151° 28' 09,59" e distancia de 24,64m, chega-se ao ponto P6, de coordenadas E=538695,70m e 09,59" e distancia de 24,64m , chega-se ao ponto P6, de coordenadas E= 538695,70m e N=8583450,25m; daí , com azimute 243° 16' 33,07" e distancia 120,79 m , chega-se ao ponto P7, de coordenadas E=538587,81m e N=8583395,93m;daí , com azimute 159° 05' 43,79" e distancia de 131,44m , chega-se ao ponto P8, de coordenadas E=538634,71m e N= 8583273,14m; daí , com azimute 250° 12' 10,46" e distancia de 24,21m , chega-se ao ponto P9, de coordenadas E=538611,93m e N=8583264,94m; daí , com azimute 183° 43'  $^{\circ}$ 34,27"e distancia de 4,77m , chega-se ao ponto P10, de coordenadas E=538611,62 m e N=8583260,18m; daí , com azimute 138° 59' 09,78" e distancia de 11,60m , chega-se ao ponto P11, de coordenadas E=538619,23m e N=8583251,43m; daí , com azimute 203° 24' 12,36" e distancia de 12,49m , chega-se ao ponto P12, de coordenadas E=538614,27m e N=8583239,97m; daí , com azimute 271° 06' 19,45" e distancia de 11,92 m , chega-se ao ponto P13, de coordenadas E=538602,35m e N=8583240,20m; daí , com azimute 317° 03'  $^{\circ}$ 43,28" e distancia de 6,09m , chega-se ao ponto P14, de coordenadas E=538598,20m e N=8583244,66m; daí , com azimute 354° 58' 21,69" e distancia de 7,76m , chega-se ao ponto P15, de coordenadas E=538597,52m e N=8583252,39m; daí , com azimute 337° 05' 01,65" e distancia de 363,93m , chega-se ao ponto P16, de coordenadas E=538455,81m e N=8583587,60m; daí , com azimute 340° 16' 37,17" e distancia de 13,93m , chega-se ao ponto P17, de coordenadas E=538451,11m e N=8583600,71m; daí , com azimute 359° 45' 54,66" e distancia de 31,72 m , chega-se ao ponto P18, de coordenadas E=538450,98m e N=8583632,43m; daí , com azimute 17° 48' 31,41" e distancia de 30,67 m , chega-se ao ponto P19, de coordenadas E=538460,36m e N=8583661,63m; daí , com azimute 30° 56' 90° 50° 14,14" e distancia de 15,52 m , chega-se ao ponto P20, de coordenadas E=538468,34m e N=8583674,94m; daí , com azimute 52° 05' 14,67" e distancia de 25,39 m , chega-se ao ponto P21, de coordenadas E=538488,37m e N=8583690,54m; daí , com azimute 60° 36' 23,34" e distancia de 47,13 m , chega-se ao ponto P22, de coordenadas E=538529,43m e N=8583713,67m; daí , com azimute 30° 53' 21,12" e distancia de 15,87 m , chega-se ao ponto P20, de coordenadas E=538529,43m e N=8583713,67m; daí , com azimute 30° 53' 21,12" e distancia de 15,87 m , chega-se ao ponto P20, de coordenadas E=538529,43m e N=8583713,67m; daí , com azimute 30° 53' 21,12" e distancia de 15,87 m , chega-se ao ponto P20, de coordenadas E=538529,43m e N=8583713,67m; daí , com azimute 30° 53' 21,12" e distancia de 15,87 m , chega-se ao ponto P20, de coordenadas E=538529,43m e N=8583713,67m; daí , com azimute 30° 53' 21,12" e distancia de 15,87 m , chega-se ao ponto P20, de coordenadas E=538529,43m e N=8583713,67m; daí , com azimute 30° 53' 21,12" e distancia de 15,87 m , chega-se ao ponto P20, de coordenadas E=538529,43m e N=8583713,67m; daí , com azimute 30° 53' 21,12" e distancia de 15,87 m , chega-se ao ponto P20, de coordenadas E=538529,43m e N=8583713,67m; daí , com azimute 30° 53' 21,12" e distancia de 15,87 m , chega-se ao ponto P20, de coordenadas E=538529,43m e N=8583713,67m; daí , com azimute 30° 53' 21,12" e distancia de 15,87 m , chega-se ao ponto P20, de coordenadas E=538529,43m e N=8583713,67m; daí , com azimute 30° 53' 21,12" e distancia de 15,87 m , chega-se ao ponto P20, de coordenadas E=538529,43m e N=8583713,67m; daí , com azimute 30° 53' 21,12" e distancia de 15,87 m , chega-se ao ponto P20, de coordenadas E=538529,43m e N=8583713,67m; daí , com azimute 30° 53' 21,12" e distancia de 15,87 m , chega-se ao ponto P20, de coordenadas E=538529,43m e N=8583713,67m; daí , com azimute 30° 53' 21,12" e distancia de 15,87 m , chega-se ao ponto P20, de coordenadas E=538529,43m e N=8583713,67m; daí , com azimute 30° 53' 21,12" e distancia de N=8583713,67m; daí , com azimute 302° 53' 21,12" e distancia de 15,87 m , cnega-se ao ponto P23 , de coordenadas E=538516,10 m e N= 8583722,29m ; daí , com azimute 11° 54' 19,49" e distância de 5,28 m, chega-se ao ponto P24, de coordenadas E= 538517,19m e N=8583727,46m; daí , com azimute 62° 12' 57,28" e distancia 66,85 m , chega-se ao ponto P25 , de coordenadas E=538576,33m e N=8583758,62m; daí , com azimute 116° 06' 35,75" e distancia de 5,07m , chega-se ao ponto P26, de coordenadas E = 538580,88m e N =8583756,39m; daí , com azimute 140° 41' 03,58" e distancia de 12,28 m , chega-se ao ponto P26, de coordenadas E = 538580,88m e N =8583756,39m; daí , com azimute 140° 41' 03,58" e distancia de 12,28 m , chega-se ao ponto P26, de coordenadas E = 538580,86m e N =8583756,39m; daí , com azimute 61° 59' ponto P27, de coordenadas E= 538588,66m e N=8583746,89m; daí , com azimute 61° 59' 12,77"e distancia 57,34 m , chega-se ao ponto P28, de coordenadas 538639,28m e N=8583773,82m;daí , com azimute 131° 42' 46,71" e distancia de 4,19m , chega-se ao ponto P29, de coordenadas E=538642,41m e N=8583771,03m; daí , com azimute 62° 50' 27,38" e distancia de 18,12m , chega-se ao ponto P30, de coordenadas E=538658,53m e N=8583779,30m; daí , com azimute 34° 21' 33,77" e distancia de 4,75m , chega-se ao ponto P31, de coordenadas E= 538661,21m e N=8583783,22m; daí , com azimute 99° 39' 35,62" e distancia de 4,77m , chega-se ao ponto P32, de coordenadas E=538665,91m e N=8583782,42m; daí , com azimute 87° 50' 31,38" e distancia de 13,81 m , chega-se ao ponto P32, de coordenadas E=538665,91m e N=8583782,42m; daí , com azimute 87° 50' 31,38" e distancia de 13,81 m , chega-se ao ponto P32, de coordenadas E=538667,91m e N=8583782,42m; daí , com azimute 37° 50' 31,38" e distancia de 13,81 m , chega-se ao ponto P32, de coordenadas E=538670,71m e N=8583783,04m; daí , com azimute 323° 68' ponto P33, de coordenadas E=538679,71m e N= 8583782,94m; daí , com azimute 338° 08' 17,17" e distancia de 7,04m , chega-se ao ponto P34, de coordenadas E=538677,09m e N=8583789,47m; daí , com azimute 62° 07' 17,32" e distancia de 44,48m , chega-se ao ponto P35, de coordenadas E=538716,41m e N=8583810,27m; daí , com azimute 248° 37' 28,94" e distancia de 350,53m chega-se ao ponto P1, ponto inicial de descrição deste perímetro todas as coordenadas aqui descritas estão encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 (fuso 24), tendo como Datum SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Poligonal 1A: Inicia-se a descrição deste perímetro, na poligonal parcial denominada aqui de Poligonal 1A , partindo-se do ponto P1A , de coordenadas E =538674,77m e N =8583074,79m, ponto inicial da poligonal do entorno do quebra mar sul do empreendimento marina para embarcações de esporte e recreio e com azimute 318° 00' 47,36" e distância de 161,49m, chega-se ao ponto P2A, de coordenadas E=538566,74m e N=8583194,82m; daí , com azimute 346° 59' 29,67"e distancia de 13,03m , chega-se ao ponto P3A, de coordenadas E=538563,81m e N=8583207,52m; daí , com azimute 287° 12' 13,49"e distancia de 11,29m , chega-se ao ponto P4A, de coordenadas E=538553,02m e N=8583210,86m; daí , com azimute 229° 40' 30,65"e distancia de 11,83 m , chega-se ao ponto P5A, de coordenadas E=538544,00m e N=8583203,20m; daí , com azimute 177° 08' 08,85" e distancia de 9,52m , chega-se ao ponto P6A, de coordenadas E=538544,48m e N=8583193,70m; daí , com azimute 115° 33' 43,65" e distancia de 15,09 m , chega-se ao ponto P7A, de coordenadas E=538558,09m e N=8583187,19m; daí , com azimute 138° 01' 42,60" e distancia de 161,54 m , chega-se ao ponto P8A, de coordenadas E=538666,12m e N=8583067,09m; daí , com azimute 120° 31' 15,91" distancia de 3,71m , chega-se ao ponto P9A, de coordenadas E=538669,32m e N=8583065,20m; daí , com azimute 73° 29' 47,24"e distancia de 4,98 m , chega-se ao ponto P10A , de coordenadas E=538674,09m e N= 8583066,62m ; daí , com azimute 29° 34' 07,21" e distância de 3,61 m, chega-se ao ponto P11A, de coordenadas E= 538675,87m e N=8583069,76m; daí , com azimute 347° 38' 56,73" e distancia 5,15 m , chega-se ao ponto P1A, ponto inicial de descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão encontram-se representadas no . Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 (fuso 24), tendo como Datum SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III, do artigo 20, da Constituição Federal de 1988, com base na competência atribuída pelo artigo 2º da Lei nº 9.636, de 15 de maior de 1998. DATA DE LAVRATURA DO TERMO DE INCORPORAÇÃO: 26/11/2020, as folhas 011/012, do Livro - Ba - 003 - PN da Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Bahia.

# SUPERINTENDÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL

## **RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Retificação de Publicação (Processo 04991.000560/2007-84), publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2018, seção 3, nº 94, folha 121, onde se lê: "Objeto: Sítio do Gama, conhecido como Residencial Santos Dumont, localizado em Santa Maria/DF, sendo: QBR 04, Bloco G, Aptos: 11, 12, 21, 22, 31, 32 - QBR 07, Bloco M, Aptos: 12, 21, 22, 31, 32 - QBR 08, Bloco D, Aptos: 12, 21, 22, 31, 32; com área de 1.132.844,40m²", leia-se: "Objeto: Sítio do Gama, conhecido como Residencial Santos Dumont, localizado em Santa Maria/DF, sendo: QBR 04, Bloco G, Aptos: 11, 12, 21, 22, 31, 32 - QBR 07, Bloco M, Aptos: 11, 12, 21, 22, 31, 32 - QBR 08, Bloco D, Aptos: 11, 12, 21, 22, 31, 32; com área de 1.132.844,40m<sup>2</sup>".





projeção UTM.